

AS COMISSÕES DE:

JUSTIÇA, FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA.

S. S. em 10 / 08 / 1982

PRESIDENTE



RECEBIDO

EM

10 AGO 1982

1044

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1388

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que tenho a elevada honra de apresentar a ilibada apreciação de Vossas Excelências, objetiva de autorização à Prefeitura, para fazer uma Concessão Gratuita de Uso de uma área de terreno de propriedade Municipal ao Esporte Clube São Francisco.

A área de terreno inserida no artigo 2º da propositura, pela sua descrição, oferece subsídios esclarecedores quanto a sua localização.

Esclareço, ainda, a Vossas Excelências, que o Esporte Clube São Francisco já é permissionário da área em questão, porém, o prazo do comodato autorizado pela Lei nº 889/74 (cópia anexa) já expirou.

Assim, justificando sucintamente a propositura, espero a aprovação dessa Augusta Casa.

LUIZ LOPES LANSAC

-PREFEITO MUNICIPAL-



PRESIDENTE
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO E CULTURA AO PROJETO DE LEI Nº 1603/82.-

Capeado pela Mensagem nº 1.388/82, veio o Projeto de Lei nº 1603/82, dispondo sobre Concessão Gratuita de Uso de uma área de terreno de propriedade municipal ao Esporte Clube São Francisco e dando outras providências; a iniciativa e competência é do Executivo.

Sobre a matéria não vemos empecilhos que possam / obstá-la, e sobre o mérito da mesma pretende a propositura dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela diretoria do Esporte / Clube São Francisco, divulgando entre os jovens caieirenses a prática sadia do esporte.

Pelo acima exposto, somos de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 1603/82, pela ausência de óbices legais.

Sala das Comissões, em-23 de agosto de 1982.

[Signature]
-CARLOS LOPES-

Presidente

[Signature]
-ASSIS CREMA-

Membro

-MÁRIO DELLA TORRE-

Membro

[Signature]
-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-

Membro

[Signature]
-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Membro

[Signature]
-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-

Membro

-RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA-

Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
APROVADO
N.º 1603/82
S. 24/08/82
PRESIDENTE

RECEBIDO
EM

10 AGO 1982
1041

PROJETO DE LEI N.º 1603/82
(10 DE AGOSTO DE 1982)

Dispõe sobre Concessão Gratuita de Uso de uma área de terreno, de propriedade Municipal, ao Esporte Clube São Francisco e dá outras providências.

FAGO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, LUIZ LOPES LANSAC, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma Concessão Gratuita de Uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao Esporte Clube São Francisco, de uma área de terreno de propriedade Municipal, situada à Rua São João, nesta cidade, com a área de 8.647,95 m²., destinada a continuação de suas atividades esportivas, recreativas e sociais.

ARTIGO 2º - A área a ser cedida em Concessão Gratuita de Uso é assim descrita:

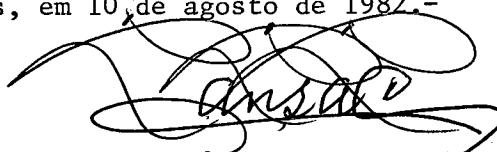
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Começa no marco M1, localizado na margem do Ribeirão Cresciuma, no cruzamento com o prolongamento, do alinhamento da Rua São Pedro. Daí, segue pelo referido ribeirão à jusante, numa distância de 152,36 m., até o marco M6. Daí, deflete à esquerda e segue pela lateral da Rua São João, com rumo de 43º03'37"SW e distância de 89,23 m., até o marco M7. Daí, deflete à esquerda com rumo de 47º06'20"SE e segue em reta com distância de 100,22 m., confrontando com Pedro Vicente da Silva e Nelson Duarte, respectivamente, até o marco M5, localizado na lateral da Rua São Pedro. Do marco M5, deflete à esquerda com rumo de 42º51'59"NE e segue em reta com distância de 47,48 m., confrontando com a Rua São Pedro e Ana Maria Sestini, respectivamente, até o marco M1, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 8.647,95 m²."

ARTIGO 3º - Findando o prazo de concessão ou ocorrendo a extinção da sociedade, todas e quaisquer benfeitorias realizadas pela agremiação no terreno descrito no artigo 2º, passarão a pertencer ao patrimônio Municipal, sem que caiba ao Esporte Clube São Francisco direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de agosto de 1982.-



LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

(21 de Agosto de 1974)

Depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal de Caieiras, em sessão de 21 de Agosto de 1974.

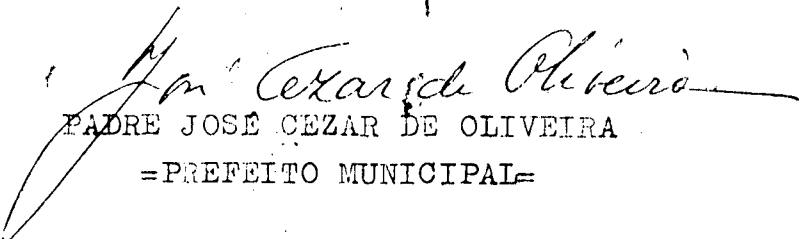
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a ceder, em comodato, por cinco anos, ao ESPORTE CLUBE - SÃO FRANCISCO, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio municipal, com 5.124 m²., localizada à Rua São João, onde mede 105 metros; lado esquerdo, confrontando com terrenos de propriedade do Estado, - onde mede 48,80 m.; fundos confrontando com propriedades dos senhores Ramiro Pires de Souza e Ana Fanfoni; lado direito mede 48,40m., confrontando com terreno do Sr. Pedro Vicente da Silva.

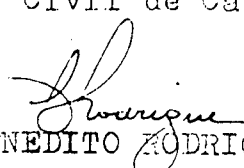
ARTIGO 2º - Cessado o comodato, todas e quaisquer melhorias que forem realizadas pela agremiação no terreno descrito - no artigo 1º, passarão a pertencer ao patrimônio municipal, sem que caiba ao E. C. São Francisco direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Agosto de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


BENEDITO RODRIGUES

-respondendo pelo exp. da Secretaria-